

DIRETIVAS

DIRETIVA (UE) 2018/933 DA COMISSÃO

de 29 de junho de 2018

que retifica a versão em língua alemã da Diretiva 2006/126/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à carta de condução

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta a Diretiva 2006/126/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de dezembro de 2006, relativa à carta de condução ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 8.º,

Considerando o seguinte:

- (1) A versão em língua alemã da Diretiva 2006/126/CE contém erros, mais precisamente nos pontos 6.1 e 6.4 do anexo III, relativo às normas mínimas de aptidão física e mental para a condução de um veículo a motor, nomeadamente no que se refere à acuidade visual. Os erros foram introduzidos pela Diretiva 2009/113/CE da Comissão ⁽²⁾.
- (2) A versão em língua alemã da Diretiva 2006/126/CE deve, por conseguinte, ser retificada em conformidade. As restantes versões linguísticas não são afetadas.
- (3) As medidas previstas na presente diretiva são conformes com o parecer do Comité da Carta de Condução,

ADOTOU A PRESENTE DIRETIVA:

Artigo 1.º

(não diz respeito à versão portuguesa)

Artigo 2.º

1. Os Estados-Membros devem pôr em vigor as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à presente diretiva, o mais tardar um ano após a sua entrada em vigor. Os Estados-Membros devem comunicar imediatamente à Comissão o texto dessas disposições.

As disposições adotadas pelos Estados-Membros devem fazer referência à presente diretiva ou ser acompanhadas dessa referência quando da sua publicação oficial. Os Estados-Membros estabelecem o modo como deve ser feita a referência.

2. Os Estados-Membros devem comunicar à Comissão o texto das principais disposições de direito interno que adotarem no domínio abrangido pela presente diretiva.

Artigo 3.º

A presente diretiva entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

⁽¹⁾ JO L 403 de 30.12.2006, p. 18.

⁽²⁾ Diretiva 2009/113/CE da Comissão, de 25 de agosto de 2009, que altera a Diretiva 2006/126/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à carta de condução (JO L 223 de 26.8.2009, p. 31).

Artigo 4.º

Os destinatários da presente diretiva são os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 29 de junho de 2018.

Pela Comissão
O Presidente
Jean-Claude JUNCKER
